



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
XXXVII JOGOS ESCOLARES DE IMPERATRIZ**

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE DAMA

Art. 1º DO CERTAME:

A modalidade de Jogo de Damas nos Jogos Escolares Maranhenses – JEI's 2018 será disputada nas provas individuais e por duplas, nas categorias Infantil e Infanto, Masculino e Feminino.

Parágrafo Único: A competição será regida pela Regra Geral do jogo de Damas adotada pela Federação Mundial do Jogo de Damas, ressalvadas as disposições contidas no Regulamento Geral dos JEI's 2018.

Art. 2º - DOS PARTICIPANTES:

Participarão desta modalidade todas as escolas que inscreverem seus atletas e suas duplas, dentro do prazo e das normas estabelecidos pela Coordenação Geral dos Jogos, em uma ou mais categorias;

Parágrafo 1º Cada Escola poderá inscrever no máximo 04 (Quatro) atletas por gênero.

Parágrafo 2º - Cada Escola poderá inscrever apenas uma dupla no Masculino uma dupla no Feminino em cada categoria;

Parágrafo 3º- As duplas serão designadas de tabuleiro número um e tabuleiro número dois;

Parágrafo 3º - A Escola que inscrever apenas 01 (um) atleta, em qualquer categoria, só poderá participar da prova individual;

Parágrafo 4º - O atleta que não comparecer a 02 (duas) rodadas consecutivas ou a 03 (três) alternadas, será automaticamente eliminado da competição.

Art. 3º - DO SISTEMA DE DISPUTA:

A modalidade será disputada em duas provas distintas em cada categoria: 1 (uma) prova de duplas (entre as escolas), e 1 (uma) prova individual (entre os atletas). A fórmula de disputa de cada prova - Sistema Suíço de empareiramento -, que será definida no Congresso Técnico da modalidade.

Parágrafo 1º - Para efeito de empareiramento das duplas. Serão obedecidas as ordens numéricas dos tabuleiros: 1º, 2º e 3º de uma escola contra 1º, 2º e 3º da escola adversária, a cada rodada.

Parágrafo 2º - Participarão da prova individual 1 (um) atleta de cada dupla, escolhido por seu respectivo técnico e 1 (um) atleta inscrito por sua escola só para a prova individual, no masculino e no feminino, em cada categoria.

Art. 4º - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DAS ESCOLAS:

Para definição das escolas finalistas, em cada categoria, será atribuída a contagem de medalhas.





**PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
XXXVII JOGOS ESCOLARES DE IMPERATRIZ**

Parágrafo único - Sagrar-se-á Campeã, em cada categoria, a ESCOLA que obtiver maior quantidade de medalhas no somatório das duas provas, seguindo-se o mesmo critério para definição das demais colocações.

Art. 5º - DO TEMPO DE JOGO:

Será obrigatório o emprego do Relógio Oficial de controle de tempo de reflexão, em todas as partidas dos JEI's 2018.

O tempo regulamentar de jogo será de 15 (quinze) minutos nocaute, para cada jogador concluir sua partida.

Art. 6º - DOS DESEMPATES:

Para os casos de empate entre duas ou mais duplas ou entre dois ou mais atletas, serão adotados os seguintes critérios de desempates, de acordo com o Sistema de disputa utilizado:

- a) Menor número de vitórias por WXO, em qualquer Sistema adotado;
- b) Somatório de milésimos, quando for empregado o Sistema Suíço;
- c) Maior número de vitórias no 1º, e no 2º tabuleiro, por exclusão, (somente nas provas por equipes);
- d) Vencedor do confronto direto, (em qualquer sistema adotado);
- e) Partida extra, com tempo nocaute de 05 (cinco) minutos por jogador, (somente nas provas individuais), para definição do primeiro lugar.

Parágrafo único - Em caso de empate entre duas ou mais ESCOLAS, em qualquer colocação, será declarada vencedora aquela que obteve a maior pontuação na prova de duplas.

Art. 7º - DA MARCHA DA CONTAGEM:

A cada partida serão atribuídos 02 (dois) pontos por vitória, 01 (um) ponto por empate e 0 (zero) ponto por derrota.

Art. 8º - DO LOCAL, HORÁRIO E TOLERÂNCIA:

O local dos jogos, bem como o horário de início das rodadas, será conhecido no Congresso Técnico da modalidade e/ou pelos boletins oficiais dos Jogos.

Parágrafo 1º - As duplas ou atletas esse prazo, a pelo Retardatários. que se apresentarem pra jogar após o início da rodada terão que jogar suas respectivas partidas no tempo restante no relógio de sua mesa de jogo.

Parágrafo 2º - Transcorridos o tempo regulamentar estabelecido, o atleta ou a dupla que não comparecer perderá os pontos da partida para o adversário por WXO.





**PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
XXXVII JOGOS ESCOLARES DE IMPERATRIZ**

Art. 9º - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos neste Regulamento, ou que suscitarem dúvidas de interpretação, serão solucionados pela coordenação da modalidade.

Parágrafo único - É dever de cada atleta e seu respectivo técnico, conhecer e acatar a Regra Geral da modalidade, o Regulamento Geral dos JEI's/2018 e o presente Regulamento.

